

**2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, COM VISTAS AO ESTUDO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA E SISTEMAS DE COLETA E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS PÚBLICAS.**

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CGM**, sediada no Viaduto do Chá, n. 15, 10º andar, neste ato representada por seu Controlador Geral, Senhor **Gustavo de Oliveira Gallardo** portador da cédula de identidade RG n. 24.675.862-4 e do CPF n. 279.286.118-56 e a de outro lado a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução n. 3.461, de 07 de outubro de 1988 e pelo Regimento Geral aprovado pela Resolução n. 3745, de 19 de outubro de 1990, com sede na Rua da Reitoria, 109, São Paulo - SP, adiante denominada USP, inscrita no CGC sob n. 63.025.530/0001-04, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. **Marco Antônio Zago, portador do RG n. 3.579.713 e do CPF n. 291.657.408-58**, e a Escola de Artes, Ciências e Humanidades, inscrita no CNPJ sob o n. 63.025.530/0062-26, representada por sua Diretora, Profa. Dra. Maria Cristina Motta de Toledo, portador do RG n. 6.763.252-X e do CPF n. 007.646.668-00 de acordo com o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio; e com fundamento na Lei n. 8.666/93, têm entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CONSIDERANDO:**

Que dentre as atribuições da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CGM** está a de promover a transparência de informações detidas na administração pública municipal;

Que dentre as atribuições da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP** está a de desenvolver pesquisas acadêmicas e produzir conhecimentos relativos a processos de produção e disponibilização de dados de interesse público,

**RESOLVEM**

Firmar o presente 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

*[Handwritten signature]*  
5

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 031/2014 pelo período de 1 (ano).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

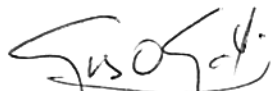
Ficam ratificadas as demais cláusulas e plano de trabalho constantes no convênio originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

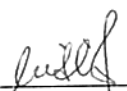
### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela EACH, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

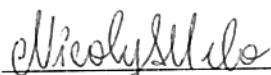
E por estarem justas e de acordo, os interessados firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas nomeadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.


São Paulo, 07 de outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO DE OLIVEIRA  
GALLARDO**  
CONTROLADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CGM

  
\_\_\_\_\_  
**PROFA. DRA. MARIA  
CRISTINA MOTTA DE  
TOLEDO**  
DIRETORA  
EACH-USP

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Nicoló Simões de Melo  
Nicoló Simões de Melo  
A.T. Financeiro - Convênios  
Cód. Pessoal: 8471821  
RG n.: 48.314.794-7  
CPF/MF n.: 381.083.118-29

  
\_\_\_\_\_  
Nome: A. F. Pereira  
N. 5490059  
RG n.:  
CPF n.:

rente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2.º da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

#### Retirarificações

**Do D.O. de 14-10-2016**  
Autos 9004838 – Extrato de Portaria 2231/13 Onde se lê... no Lotamento Recanto dos Passáros... Leva-se... no Lotamento Parque dos Passáros,...

**Do D.O. de 11-5-2013**  
Autos 9906400 – Extrato de Portaria 1489/13 Onde se lê: Fica a Castelão da Pamônia 1 Ltda - EPP, CNPJ 03.563.619/0001-00... Leva-se: Fica a Castelão da Pamônia Ltda, CNPJ 66.170.170/00-29...

**Do D.O. de 26-4-2013**  
Autos 9708707 – Extrato de Portaria 1290/13 Onde se lê... Autos 9401941 – DAAE Leva-se... Autos 9708707 – DAAE.

**Despachos do Superintendente, de 17-10-2016**  
Revogando, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.º 52.636 de 03/02/71, e a vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.º 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663, de 30/12/91, do Decreto 41.258, de 31/10/96, e da Portaria DAAE 717, de 12/12/96. Referências: (Autos DAAE 9307980 - Vol. 002).

A vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE n.º 717 de 12/12/96 e em atendimento à Informação Técnica da Diretoria da Bacia do BPG/PGR.

Fica revogada o Despacho do Superintendente do DAAE, de 15-04-2015, que autorizou ao JOSÉ CARLOS FERRUCCI, CPF 004.726.688-03, localizada no "Lotamento "Res.Com.Jardim Aurora 2", Av. Dom Pedro II, n.º 69, no município de SALES OLIVEIRA, pelo prazo de 03 anos, a interferir nas águas dos usos abaixo relacionados:

- Travessia Aérea Ponte - Corrego Aurora ou da Fazenda Boa Fé - Coord. UTM (Km) N 7.200.28 - E 203.68 - MC 45.

Referência:  
Autos DAAE 9900915)

A vista do § único do Artigo 8.º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, do Artigo 11 da Portaria DAAE n.º 717 de 12/12/96 e em atendimento à Solicitação da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista - BAT, às fls. 196 e Solicitação da COVISA, às fls. 195.

Fica revogada a Portaria DAAE n.º 1600, de 31-05-2016, que autorizou a EMORVIGIL EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE VIGILANTES S/A, CNPJ 58.805.508/0001-47, localizada na Rua Almirante, 228, Bairro Bom Retiro, município de SÃO PAULO, pelo prazo de 05 anos, a captar água do Aqueduto Cristalino, Poço Local 001, DAAE n.º 343/0707, Coordenadas UTM (Km) N 7.397.45 e E 332.52, MC 45 (vacão 3,00 m³), eólica, 304m, com a finalidade de atendimento industrial, devido à presença de substância de doreto de vinha de coliformes totais, acima do permitido, conforme consta na Portaria DAAE 2914, de 12-12-2011).

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

##### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### DIVISÃO DE MATERIAL

##### Sexto Termo de Aditamento de Contrato

Processo: 2011.1.641.84.0 e volumes.

Contratante: Universidade de São Paulo.

Contratada: Inova Tecnologias de Informação e Representações Ltda.

Alteração: 6.º Termo de Aditamento

Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados por mais um período de 12 meses a partir de 09-10-2016.

Classificação Funcional Programática: 12.126.1043.5304

Classificação da Despesa Orçamentária: 33903912

Valor do Contrato: R\$ 583.319,00

Data da Assinatura: 06-10-2016

Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo em 05-10-2016, conforme documento de fls. 964 do processo supra mencionado.

### EDITORIA DA USP

#### Extrato de Contrato de Edição

Contratante: Editora da USP

Contratado: Néstor Raúl García Candiani

Contrato de edição da obra: "A Sociedade sem Relato. Antropologia e Estética da Iminência".

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 14-10-2016.

Processo: 2016.1.220.91.1

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

##### SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

##### Segundo Termo Aditivo de Convênio

Convênio 311/2014/Cgm

Processo: 2014.1.972.86.5 - E-Convênios 36431

Participes: Prefeitura do Município de São Paulo por meio da Controladoria Geral e a Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio pelo período de 1 (um) ano.

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

##### Extrato de Convênio

Convênio para realização de estágio.

Processo: 2016.1.493.39.0

Concedente: Liga Paulista de Futsal, CNPJ 16.640.323/0001-80.

Conveniente: Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Graduação da EEFEE-USP.

Período de vigência: 13-10-2016 a 12-10-2021.

Data da assinatura: 13-10-2016.

### MUSEU PAULISTA

#### Portaria GD-23, de 2-6-2016

Dispõe sobre a designação de proreitores do Museu Paulista da Universidade de São Paulo.

A Vice-Diretora em Exercício do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3.º da Lei Federal 10.530, de 17-12-2002, combinado com o dispositivo no inciso IV do artigo 3.º do Decreto Federal 47.297, de 6-11-2002, e alínea "b", inciso I do artigo 1.º da Portaria GR-4.685, de 22-01-2010, e suas alterações posteriores, basta a seguinte Portaria:

Artigo 1.º - Designa para atuar como Proreitores nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Museu Paulista

da USP, através das modalidades de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e Carta Convite, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00, conforme segue abaixo listados:

Flávio Xavier dos Anjos - Certificação Fundap 241634  
Helena Núbia de Oliveira - Certificação Fundap 265499  
Manuel Rodrigues de Figueiredo Filho - Certificação Fundap 213332

Paulo Roberto dos Santos - Certificação Fundap 306783  
Rodrigo Fernandes Arantes - Certificação Fundap 307309  
Artigo 2.º - Os proreitores acima designados poderão atuar como suplente de Proreitor e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 3.º - Para compor a Equipe de Apoio, fica designado o servidor Airton Bispo dos Santos e demais servidores lotados nessa unidade, conforme se fizer necessário.

Artigo 4.º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato  
Contrato 22/2016  
Inelegibilidade 002/2016  
Processo 2016.1.1027.59.7

Contratante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Contratada: Carl Zeiss do Brasil Ltda.

CNPJ 33.131.079/0001-49

Objeto: Manutenção preventiva em 65 microscópios.

Parecer Jurídico: PG. P. 2481/2016 - P. USP

Crédito Orçamentário: 12.364.1043.5304

Valor: R\$ 34.770,00.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias cronológicos.

Condições de pagamento: 30 dias

Data de assinatura: 13-10-2016

Vigência: até três meses após a entrega do serviço

### FACULDADE DE MEDICINA

Comunicado  
Processo: 2016.1.00660.5.9  
Oferta de Compra: 10210510058201606C00084

Licitação: Pregão Eletrônico 037/2016 - FM  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Copo descartável - Celulose (80 ml).

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2016, a Faculdade de Medicina, CNPJ 63.025.530/0018-52, sediada na Av. Dr. Arnaldo, 455 - Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01246-903, na qualidade de Órgão Gerenciador, representada neste ato pelo seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof. Dr. José Otávio Costa Auler Junior, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR publicada no D.O. de 25-10-2014, e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada na forma de sociedade estatutária social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06-11-2002, 47.945, de 16-07-2003, 51.809, de 16-05-2007, e 57.159, de 21-07-2011, e das Resoluções CEGP-10, de 19-11-2002, e CC-76, de 28-11-2003, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo descrito, com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 01  
Preço Unitário: R\$ 10,29

Descrição  
1.200 mangas - Copo Descartável (Celulose - 80 ml) - conforme descrição do Anexo I do Edital e Memorial Descritivo.

Especificações:  
Copo descartável; composto por celulose 100% pura, branqueada, não parafinada, biodegradável, atóxico, com capacidade mínima para 80ml; acondicionado em mangas, e massa de cada copo com gramatura mínima de 192 gramas, para bebidas quentes ou frias; as mangas não podem estar vazadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa do copo, tamanho, capacidade volumétrica, quantidade e nome do produto; o copo deve oferecer desempenho de resistência mínima para bebida quente e fria; e de compressão lateral.

Complemento:  
Conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

Observação: Não serão aceitos, sob quaisquer preteritos, produtos que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim, as empresas que efetuarem suas cotações, deverão estar cientes das especificações de seus produtos.

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação

Razão Social: M.F. Comércio, Gerenciamento e Serviços

Eireli - ME - Rua De Elias Luis de Oliveira, 58 - Jardim Esmeralda - São Paulo - SP, CNPJ 20.853.918/0001-90.

Representante Legal: Karina Iris Rabello Marques, RG 26.260.956-3, CPF 274.818048-97.

Não tendo havido interesse das demais empresas cadastradas na adesão da ata, fica declarado que o preço constante do presente documento, registrado, terá validade de 12 (doze) meses.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelas partes.

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Contrato 019/2016

Dispensa "Compra Direta" 507/2016

Processo 16.1.00993.17.1

Contratante: Universidade de São Paulo - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Contratada: WMF Martins Fontes Ltda., CNPJ 08.463.170/0003-86

Objeto: Aquisição de 3 livros importados.

Valor: R\$ 2.089,59

Prazo: 140 dias

Data: 13-09-2016

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Extrato de Contrato

Convênio 40400

Convenientes: A Universidade de São Paulo e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.

Interveniente: Faculdade de Odontologia.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Especialização em Implantodontologia.

Proc. 2016.1.351.23.4 - Curso 23-01-00004, Edição 16.011, a ser realizado no período de 02-09-2016 a 09-08-2018, sob coordenação do Prof. Dr. Giuseppe Alexandre Romito indicado pelo Departamento de Estomatologia.

A Fundectó será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Do Prazo e Da Vigência: 24 meses.

Valor Total: R\$ 448.800,00

Data e Assinaturas: São Paulo, 29-08-2016 – Marco Antonio Zago, pela USP, Waldyr Antonio Jorge, pela FO e Rodolfo Francisco H Melani, pela Fundectó.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURUI

Portaria GD-FOB-16, de 17-10-2016

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Baurui, nos termos do inciso IV do artigo 3.º da Lei Federal 10.520, de 17-12-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3.º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I do artigo 1.º da Portaria GR-4.685, de 22-01-2010, e alterações posteriores, resolve:

Artigo 1.º - Designa Carlos Eduardo Ariosti (Certificação USP 1642/2004 - modalidade presencial e Certificação Fundap 165955 - modalidade eletrônica), Zelma Batista Borges (Certificação USP 1182/2003 - pregão presencial) e Anderson Pinó (Certificação Fundap 213228 - modalidade eletrônica) para atuarem como Proreitores nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na FOB da USP, através da modalidade Pregão em ambiente eletrônico ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2.º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os senhores Adriana Baretto Martins, Eduardo Covolan e Rafael Simões do Carmo.

Artigo 3.º - Os proreitores acima designados poderão atuar como suplentes de Proreitores e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos pelo prazo de 1 ano, a contar de 20-10-2016.

(Processo 2015.1.5055.25.0).

### FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Extrato de Convênio

Convênio 3410 USP. Participes: USP/FEA e Renovadora de Pneus Rosim Ltda.

Processo: 16.1.993.74.0.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária ou Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

Concedente: Renovadora de Pneus Rosim Ltda.

Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 13-10-2016.

Extrato de Convênio

Convênio 3413 USP. Participes: USP/FEA e Santos Rodolpho e Souza Ltda. ME.

Processo: 16.1.994.74.7.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária ou Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

Concedente: Santos Rodolpho e Souza Ltda. ME.

Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 14-10-2016.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho da Superintendente, de 17-10-2016

Processo USP: 16.1.1672.62.0

Modalidade: Pregão Eletrônico - Bec Reg. de Preço - Menor Preço - 198/2016

Homologação do procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Atas da Sessão Pública, de 22/09/16, e autorizo a despesa.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despacho do Diretor, de 10-10-2016

Ratificando, com base no art. 24, inciso II, o Ato Declaratório de Inelegibilidade de Licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a Lei 10.520/2002, que justificativa técnica e do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas.

Contratada: Frontiers Media SA;

Processo USP: 2016.1.990.42.3

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

#### GABINETE DO DIRETOR

#### Assistência Técnica Financeira

#### Serviço de Materiais e Patrimônio

Extrato de Convênio

Processo de Interesses

Processo 2016.1.904.55.1. Conveniente: California State University Fullerton. Objeto: Procolo de intenções para promover o intercâmbio acadêmico e a cooperação entre as partes. Vigência: 26-08-2016 a 25-08-2018. Data de Assinatura: 26-08-2016.

### INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Extrato de Convênio

Processo 16.1.346.75.3.

Convenientes: Universidade de São Paulo e Solve Biotechnology Ltda. - ME.

Objeto: Desenvolvimento de dispositivo integrado e automatizado para análises genômicas.

Recursos financeiros envolvidos: Não há repasse financeiro de uma parte para a outra.

Data da assinatura: 10-10-2016.

Vigência: 5 anos a partir da data de assinatura.

### Universidade Estadual de Campinas

#### REITORIA

Despacho do Reitor, de 17-10-2016

Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 2478/2016 de fls. 07-08 e Despacho PG 8405/2016 de fls. 09, recebo o recurso interposto pela empresa Medcorp Hospitalar Ltda. fundara, no mérito, indeferido. haja vista que desprovido de fundamento para justificar a revisão da decisão administrativa que impôs a penalidade de multa moratória. Processo 15P-6989/2016.

Despachos do Reitor, de 17-10-2016

Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 2487/2016 de fls. 124-126 e Despacho PG 8399/2016 de fls. 127, recebo o recurso interposto pela empresa Scan Medica Instrumentos Científicos Eireli, para, no mérito, indeferido, haja vista que desprovido de fundamento para justificar a revisão da decisão administrativa. - Proc. 15P-08126/2016.

Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 2288/2016 de fls. 131-134 e Despacho PG 8354/2016 de fls. 135, não recebo o recurso interposto pela empresa Reapaz Transporte e Turismo Ltda., eis que ausentes os pressupostos de admissibilidade. - Proc. 01-P-13167/2016.

### Despacho do Vice-Reitor Executivo de Administração, de 17-10-2016

Ratificando, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação, da Coordenadora Adjunta da Diretoria Geral de Administração - DGA/Unicamp, objetivando a aquisição, junto à empresa Taylor & Francis Group, dos direitos de licenciamento para tradução, publicação e venda da obra "The Art of Memory". Proc. 01P-25721/16.